

## **DECRETO N° 4032/2015**

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015.**

**PURANCI BARCELOS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2459/2014:

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a atender despesas na seguinte rubrica:

#### **ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO**

##### **04 0122 0100 2,004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**

011 0001 3390 39 00 – Outros serviços de terceiro	R\$ 2.000,00
---	--------------

#### **ÓRGÃO 04 – SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA**

##### **04 0123 0100 2,006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda**

060 0001 3390 39 00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
---	--------------

062 0001 4490 52 00 – Equipamento de Material Permanente	R\$ 7.000,00
--	--------------

**Art. 2º** - Servirá de recurso para o atendimento e cobertura do crédito autorizado no artigo anterior a redução na seguinte rubrica do orçamento vigente:

#### **ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

##### **04 0122 0100 2,011 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**

409 0001 4690 71 00 – Principal da Dívida contratual resgatado	R\$ 14.000,00
--	---------------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, 27 de agosto de 2015.

**PURANCI BARCELOS DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LAUREN RIBEIRO SIMCH**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento